



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE TutAntAnt 0101379-80.2019.5.01.0481

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/08/2019

Valor da causa: R\$ 2.142.116,56

Associados: 0100097-07.2019.5.01.0481 ; 0100799-44.2019.5.01.0483 ; 0101162-31.2019.5.01.0483

Partes:

REQUERENTE: SINDICATO DOS TRAB DE PINTURA IND E DA CONSTRUCÃO CIVIL -
CNPJ: 31.504.483/0001-95

ADVOGADO: LEONARDO LESSA RABELLO - OAB: RJ115972

REQUERIDO: TSL - ENGENHARIA, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL S/A. -
CNPJ: 53.454.674/0001-22

REQUERIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS - CNPJ: 33.000.167/0001-01



Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



1ª Vara do Trabalho de Macaé

AVENIDA DA NOSSA SENHORA GLORIA , 1181, 7 e 8 andar, PRAIA CAMPISTA, MACAE - RJ - CEP: 27923-215
tel: (22) 277261180 - e.mail: vt01.mac@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101379-80.2019.5.01.0481

CLASSE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE (12135)

REQUERENTE: SINDICATO DOS TRAB DE PINTURA IND E DA CONSTRUCAO CIVIL

REQUERIDO: TSL - ENGENHARIA, MANUTENCAO E PRESERVACAO AMBIENTAL S/A. e outros

MANDADO DE BLOQUEIO DE CRÉDITOS - PJe-JT

URGENTE

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
27913-350 - AVENIDA ELIAS AGOSTINHO , 665 - sede da empresa - IMBETIBA - MACAE - RIO DE JANEIRO

O/A MM. Juiz(a) VINICIUS TEIXEIRA DO CARMO da 1ª Vara do Trabalho de Macaé, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, cumpridas as formalidades legais, proceda ao **BLOQUEIO** sobre créditos do réu **TSL - ENGENHARIA, MANUTENCAO E PRESERVACAO AMBIENTAL S/A. CNPJ: 53.454.674/0001-22** em poder da PETROBRAS, até o montante de **R\$1.862.710,06 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e dez reais e seis centavos)**, **INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE TRAVA BANCÁRIA OU CESSÃO DE CRÉDITOS**, devendo dito valor ser depositado, à disposição deste Juízo, **NO PRAZO DE 10 DIAS**, na Caixa Econômica Federal (**agência 0184 - Macaé**) ou no Banco do Brasil (**agência 0051 - Macaé**), em guia de depósito judicial Trabalhista, devendo ser comprovado nos autos o seu recolhimento.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 225, VII, CPC)



Assinado eletronicamente por: MARCOS RAIMUNDO WANZELER BRAGA - 19/08/2019 11:50 - 179c89b

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19081911502110200000098753058&dt=19081911502110200000098753058> - Pág. 1

Número do processo: TutAntAnt 0101379-80.2019.5.01.0481

Número do documento: 19081911502110200000098753058



Documento assinado pelo Shodo

MACAE ,19 de Agosto de 2019

MARCOS RAIMUNDO WANZELER BRAGA



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
179c89b	19/08/2019 11:50	Mandado	Mandado